PREFEITURA DE
ARAUCÁRIA

PROCESSO N°.: 114937/2023
OBJETO: Projeto de lei que cria e organiza Secretaria Municipal de Ciência, Inovação, Tecnologia e Desenvolvimento Econômico.

REQUERENTE: Gabinte do Prefeito

Ao Sr. Prefeito:

RELATÓRIO:

I – Trata-se de Processo Administrativo para projeto de lei que cria e organiza Secretaria Municipal de Ciência, Inovação, Tecnologia e Desenvolvimento Econômico

II – SMFI emite o relatório de impacto orçamentário e financeiro, informando que o presente processo visa a CRIAÇÃO DE SECRETARIA MUNICIPAL COM A CONSEQUENTE AMPLIAÇÃO DE VAGAS PARA CARGOS E FUNÇÕES, portanto, HAVERÁ incremento na despesa com pessoal, além do crescimento vegetativo da folha, quando da efetivação da criação da Secretaria;

III – A Procuradoria-Geral do Município emite parecer pela POSSIBILIDADE do prosseguimento do feito.

IV – A SMAD encaminhou o ofício e Projeto de Lei, formatado conforme minuta da PGM, para assinatura do Senhor Prefeito.

Na SMGO

Examinado os autos, nos termos expostos, a Secretaria Municipal de Governo, encaminha ao Sr. Prefeito para assinatura.

Secretaria Municipal de Governo, 04 de setembro de 2023.

VANDERLEI FRANCISCO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Governo

Ofício Externo nº 4702/2023

Araucária, 04 de setembro de 2023.

Excelentíssimo Senhor
BEN HUR DE OLIVEIRA
DD. Presidente da Câmara Municipal de Araucária
Câmara Municipal de Araucária
Araucária/PR

Assunto: Projeto de Lei nº 2.625/2023 – "Altera a redação da Lei nº 1.547 de 14 de janeiro de 2005, que dispõe sobre a reestruturação da organização básica da Prefeitura do Município de Araucária, para criar a Secretaria Municipal de Ciência, Inovação, Tecnologia e Desenvolvimento Econômico - SMCIT, acresce vagas na Lei nº 1.703, de 11 de dezembro de 2006, acresce vagas ao cargo de Analista de Sistemas, constante na Lei nº 1.704, de 11 de dezembro de 2006."

Senhor Presidente,

Com o presente estamos encaminhando a Vossa Excelência e demais pares dessa Egrégia Casa Legislativa, para apreciação, análise, discussão e posterior aprovação, o Projeto de Lei nº 2.625/2023, que altera a redação da Lei nº 1.547 de 14 de janeiro de 2005, que dispõe sobre a reestruturação da organização básica da Prefeitura do Município de Araucária, para criar a Secretaria Municipal de Ciência, Inovação, Tecnologia e Desenvolvimento Econômico - SMCIT, acresce vagas na Lei nº 1.703, de 11 de dezembro de 2006, acresce vagas ao cargo de Analista de Sistemas, constante na Lei nº 1.704, de 11 de dezembro de 2006.

No âmbito do município de Araucária, a Lei Municipal n° 1.547, de 14 de janeiro de 2005, é a responsável pela reestruturação da organização básica da Prefeitura, atribuindo a especificando as competências de cada uma das Secretarias que compõem a administração direta.

Assim, a criação da nova Secretaria Municipal de Ciência, Inovação, Tecnologia e Desenvolvimento Econômico - SMCIT deve ser objeto de alteração na Lei nº 1.547/2005, conforme consta na minuta de Projeto, que prevê a inclusão da nova Secretaria, suas competências, retirando algumas competências da Secretaria Municipal de Planejamento, ainda o Projeto prevê a criação de mais uma vaga de Secretário, Diretor-Geral e Chefe de Gabinete, bem como mais vagas a Função Gratificada de Direção de Departamento, Chefia e Coordenação IV, mediante alteração da Lei nº 1703/2006, ainda, estabelece a ampliação de 3 vagas para o cargo de Analista de Sistemas com a alteração da Lei nº 1704/2006.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 04/09/2023 17:15 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p64f63aff7e764.
POR HISSAM HUSSEIN DEHAINI:23385081904 - (233.850.819-04) EM 04/09/2023 17:15

A criação da Secretaria está fundamentada na seguinte legislação: Lei Federal nº 10.973/2004, que trata dos incentivos à inovação e à pesquisa científica e tecnológica no ambiente produtivo; Lei Federal nº 13.243/2016, que versa sobre estímulos ao desenvolvimento científico, à pesquisa, à capacitação científica e tecnológica, e à inovação; Lei Estadual do Paraná nº 20.541/2021, que estabelece políticas de incentivo à inovação, pesquisa e desenvolvimento científico e tecnológico, bem como a integração entre o setor público e privado no Estado do Paraná; Lei Municipal n° 3.578/2019, que dispõe sobre incentivos à inovação e à pesquisa científica e tecnológica no ambiente produtivo e dá outras providências no âmbito do Município de Araucária, conforme o disposto na Lei Federal nº 10.973, de 2 de dezembro de 2004 e suas alterações e Decreto nº 38.673/2022 que cria e nomeia Comissão de Inovação em Tecnologia na Procuradoria-Geral do Município de Araucária.

Importante salientar que os investimentos do Novo Programa de Aceleração do Crescimento (PAC), que é estruturado em Medidas Institucionais e nove Eixos de Investimento, as Medidas Institucionais constituem um conjunto coordenado de atos normativos de gestão e planejamento que contribuem para a ampliação sustentável de investimentos públicos e privados em território brasileiro. Algumas dessas medidas englobam a ampliação do acesso ao crédito e incentivos econômicos, a Promoção da Inclusão Digital e Conectividade, representando um aporte de investimento significativo de 28 bilhões de reais nessa área. Além disso, o enfoque no eixo de Cidades Sustentáveis e Resilientes, em conformidade com a norma ISO 37122, reflete um compromisso com investimentos substanciais na ordem de 610 bilhões de reais.

Ainda, as referidas leis e medidas promovem a criação de Instituições Científicas, Tecnológicas e de Inovação (ICTs) também como órgãos ou entidades da administração pública direta como também dispõe de incentivos à tecnologia, ciência, sustentabilidade e inovação.

A proposta da Secretaria Municipal de Ciência, Inovação, Tecnologia e Desenvolvimento Econômico - SMCIT é ser um órgão transversal da Prefeitura, dedicado à criação e execução de projetos inovadores, tecnológicos e sustentáveis, além da coordenação do planejamento e a implementação dos recursos e sistemas da tecnologia de informação da Administração Municipal buscando a melhoria na prestação dos serviços públicos.

A inovação tecnológica pode concretizar avanços notáveis na qualidade de vida da população, seja por meio de melhorias na saúde, na educação, na infraestrutura ou em outras esferas. Um ambiente que valoriza a ciência e a tecnologia tem o potencial de atrair investidores, empresas e indivíduos de elevada qualificação, o que contribui para o crescimento sustentado desse setor.

Por meio da colaboração com diversos órgãos da administração municipal, a Secretaria almeja fomentar a implementação de soluções padronizadas e

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 04/09/2023 17:15 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p64f63aff7e764.
POR HISSAM HUSSEIN DEHAINI:23385081904 - (233.850.819-04) EM 04/09/2023 17:15

projetos inovadores. Adicionalmente, a aplicar a gestão integrada de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) em toda a Prefeitura, incluindo a otimização de recursos e a padronização de práticas, visando melhorar a qualidade das decisões tomadas.

A Pasta busca consolidar no município a percepção de ciência, tecnologia e inovação como área estratégica e de desenvolvimento sustentável, coordenando e desenvolvendo projetos em contato com o nível municipal, estadual, federal e internacional, com instituições públicas e/ou privadas, visando obter cooperação técnica e/ou financeira para projetos e programas de interesse para desenvolvimento científico e tecnológicos do município. Almeja-se ainda obter as certificações mencionadas para promover comprometimento com a qualidade, eficiência e eficácia e trazer visibilidade para atrair investimentos.

Além disso, é pertinente destacar que a estrutura de tecnologia existente na Prefeitura Municipal de Araucária encontra-se sob a alçada da Secretaria Municipal de Planejamento. Essa Secretaria abriga quatro Superintendências distintas: a Superintendência de Projeto e Inovação, a Superintendência de Tecnologia da Informação, a Superintendência de Pesquisa e Planejamento Urbano, e a Superintendência de Transporte Coletivo. Esse formato multifacetado demanda uma ampla gama de atribuições para compreender e gerir todas essas áreas. No entanto, devido às naturezas diferenciadas dessas competências, a capacidade de tomar decisões informadas e oferecer a devida atenção a questões específicas muitas vezes é comprometida. Afinal, trata-se de um conjunto diversificado de demandas que concorrem por alocação de recursos. Como resultado, os recursos financeiros frequentemente são direcionados para áreas mais rotineiras, gerando conflitos de interesse. No presente contexto, em determinadas ocasiões surgem lacunas em termos de ferramentas e recursos, o que por vezes limita a capacidade de apresentar um trabalho de qualidade superior. É imprescindível almejar uma ampliação na autonomia relativa às decisões adotadas e aos recursos essenciais para a atuação da administração pública. A fim de atingir tais desígnios, torna-se premente a incorporação de mais profissionais às equipes. Paralelamente, é vital estabelecer uma orientação precisa acerca de prioridades e das atividades esperadas, garantindo, assim, que os recursos atuais sejam apropriadamente otimizados.

Conforme a tecnologia avança e se integra cada vez mais no âmbito municipal, torna-se cada vez mais evidente a necessidade de conceder autonomia à área de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) dentro da estrutura da Prefeitura. Esse desenvolvimento é sustentado pela constatação de que todas as áreas municipais dependem do acesso contínuo às ferramentas de TI para a realização de suas atividades. Por meio de suas operações, a Secretaria almeja robustecer a presença da inovação e da tecnologia no cenário governamental, contribuindo para uma administração pública de maior eficiência, agilidade e modernidade. Seu propósito

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 04/09/2023 17:15 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p64f63aff7e764.
POR HISSAM HUSSEIN DEHAINI:23385081904 - (233.850.819-04) EM 04/09/2023 17:15

também abarca a promoção e o fomento do desenvolvimento científico, tecnológico e da inovação.

Um objetivo fundamental da Secretaria de Ciência, Inovação, Tecnologia e Desenvolvimento Econômico é estabelecer estratégias voltadas para a captação de recursos, visando o financiamento e viabilização de projetos e iniciativas que promovam o avanço tecnológico, a inovação e o desenvolvimento sustentável. A Secretaria de Ciência, Inovação, Tecnologia e Desenvolvimento Econômico tem como objetivo central diversificar e ampliar as fontes de recursos financeiros para impulsionar o desenvolvimento de projetos inovadores e tecnológicos, contribuindo para a modernização e crescimento sustentável da cidade.

A proposta apresentada prevê que a competência orçamentária da nova Secretaria, durante o Exercício de 2023, será da SMPL, pois as novas dotações serão objeto do Projeto de Lei Orçamentário para o exercício de 2024, no prazo previsto na Lei Orgânica.

Desse modo, solicitamos que Vossa Excelência e demais Vereadores que compõem essa Câmara Municipal, apreciem e votem o Projeto de Lei.

Na oportunidade renovo a Vossa Excelência e aos demais componentes dessa Egrégia Casa Legislativa, nossa estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Assinado digitalmente por:
HISSAM HUSSEIN DEHAINI
233.850.819-04
04/09/2023 17:15:54

HISSAM HUSSEIN DEHAINI
Prefeito de Araucária

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 04/09/2023 17:15 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p64f63aff7e764.
POR HISSAM HUSSEIN DEHAINI:23385081904 - (233.850.819-04) EM 04/09/2023 17:15

Processo nº 114937/2023

PROJETO DE LEI N° 2.625, DE 04 DE SETEMBRO DE 2023

Altera a redação da Lei nº 1.547 de 14 de janeiro de 2005, que dispõe sobre a reestruturação da organização básica da Prefeitura do Município de Araucária, para criar a Secretaria Municipal de Ciência, Inovação, Tecnologia e Desenvolvimento Econômico - SMCIT, acresce vagas na Lei nº 1.703, de 11 de dezembro de 2006, acresce vagas ao cargo de Analista de Sistemas, constante na Lei nº 1.704, de 11 de dezembro de 2006 e dá outras providências.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 04/09/2023 17:14 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p64f63a9d3678c.
POR HISSAM HUSSEIN DEHAINI:23385081904 - (233.850.819-04) EM 04/09/2023 17:14

CAPÍTULO I
DAS ALTERAÇÕES NA LEI Nº 1.547/2005

Art. 1º Insere item na alínea “e” do inciso I, do art. 2º, da Lei nº 1.547, de 14 de janeiro de 2005, com a seguinte redação:

“Art. 2º ...:.....
I - ...:.....
...:.....
e) ...:.....
- ...:.....
- ...:.....
- ...:.....
- ...:.....
- Secretaria Municipal de Ciência, Inovação, Tecnologia e Desenvolvimento Econômico (SMCIT).
...:.....”

Art. 2º Insere a “Seção V”, no Capítulo IV, do Título II da Lei nº 1.547, de 14 de janeiro de 2005, com a seguinte redação:

“TÍTULO II
DA ÁREA DE COMPETÊNCIA DAS UNIDADES INTEGRANTES DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL BÁSICA
...:.....
CAPÍTULO IV
DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE NATUREZA MEIO
...:.....

Seção V
Secretaria Municipal de Ciência, Inovação, Tecnologia e Desenvolvimento Econômico "

Art. 3º Após a Seção V, inserida pelo art. 2º desta Lei, insere o art. 21-A na Lei nº 1.547, de 14 de janeiro de 2005, com a seguinte redação:

"Art. 21-A. É de competência da Secretaria Municipal de Ciência, Inovação, Tecnologia e Desenvolvimento Econômico , composta pela Superintendência de Tecnologia da Informação:
I - a coordenação do planejamento e a implementação dos recursos e sistemas da tecnologia de informação da Administração Municipal;
II - a implementação e o desenvolvimento do Plano de Informática e do Centro de Processamento de Dados do Município;
III - formular e implementar a política de Ciência, Inovação e Tecnologia da Informação da Municipalidade;
IV - viabilizar novos projetos de integração de sistemas e compartilhamento de informações entre as áreas;
V - gerenciar os projetos da área de tecnologia da informação da Prefeitura e das entidades a ela vinculadas;
VI - gerenciar contratos relativos à tecnologia de informação e aprovar especificações para a aquisição de softwares e hardwares;
VII - planejar as metas e ações anuais da área de tecnologia da informação, em consonância com a programação orçamentária;
VIII - prover sítios eletrônicos e a intranet, respeitando os padrões de desenvolvimento e de prestação de serviços eletrônicos definidos pela política de Tecnologia da Informação;
IX - prestar consultoria às áreas meio da Prefeitura e dos órgãos a elas vinculados para coleta dos requisitos de sistemas;
X - definir diretrizes, metodologias e padrões a serem seguidos no desenvolvimento dos sistemas de acordo com as diretrizes do Governo do Município;
XI - promover a capacitação dos usuários para o uso adequado dos sistemas e equipamentos de informática;
XII - gerenciar as demandas dos usuários relativos aos ativos de tecnologia da informação;
XIII - gerenciar as licenças, versões e autorizações de uso de softwares e hardwares;
XIV - administrar e configurar as redes de comunicação de dados, os computadores e os servidores;
XV - garantir a segurança das informações, observados os níveis de confidencialidade, integridade e disponibilidade;
XVI - propor, incentivar e implantar soluções de Governo Eletrônico alinhadas às ações de governo, apoiando a otimização dos processos, tendo em vista a melhoria contínua da qualidade dos serviços públicos e do atendimento ao cidadão, às empresas, aos servidores e ao próprio governo;
XVII - viabilizar a integração e a compatibilidade dos dados e a interoperabilidade entre as aplicações, visando disponibilizar informações com qualidade para subsidiar a tomada de decisões estratégicas;

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 04/09/2023 17:14 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p64f63a9d3678c.
POR HISSAM HUSSEIN DEHAINI:23385081904 - (233.850.819-04) EM 04/09/2023 17:14

XVIII - promover políticas públicas de fomento, estímulo, capacitação da utilização dos métodos, técnicas e ferramentas tecnológicas, além da aplicação prática do conhecimento científico;
XIX - criar estratégias para fomentar a inovação em setores chave da economia, estimulando a criação de produtos, serviços e processos mais avançados;
XX - buscar Parcerias Público-Privadas para colaborar com empresas e setor privado para impulsionar o investimento em pesquisa e desenvolvimento, além de incentivar parcerias que resultem em soluções inovadoras;
XXI - estimular à ação que promova a qualificação de recursos humanos para inovação e transformação digital, em todos os níveis;
XXII - integrar órgãos e entidades que executam atividades ligadas ao segmento de inovação e transformação digital do município, para que os mesmos atuem de forma coesa e alinhada com os objetivos estratégicos no que tange à área como também apoiar órgãos que fornecem apoio para startups, empreendedores e pequenas empresas que buscam desenvolver soluções inovadoras;
XXIII - estimular a criação e adoção de tecnologias de ponta, apoiando o desenvolvimento de startups tecnológicas e facilitando a transferência de tecnologia entre instituições de pesquisa e empresas;
XXIV - incentivar a inovação em empresas e instituições de pesquisa, oferecendo programas de apoio à inovação, propriedade intelectual e transferência de tecnologia;
XXV - incentivar e apoiar ambientes que oportunizem a atração de empreendedores, investimentos e empresas inovadoras, observadas as políticas públicas estabelecidas para a área de inovação e transformação digital;
XXVI - programar ações modernizadoras da estrutura organizacional municipal;
XXVII - identificar fontes, alternativas de financiamentos objetivando viabilizar a implantação de projetos da Administração Municipal;
XXVIII - estímulo à pesquisa científica, apoiar e incentivar atividades de pesquisa em diferentes áreas do conhecimento;
XXIX - realizar outras atividades correlatas."

Art. 4º Altera a redação do art. 20 da Lei Municipal nº 1.547, de 14 de janeiro de 2005, que passa a viger com a seguinte redação:

"Art. 20. É de competência da Secretaria Municipal de Planejamento, composta pelas Superintendências de Projeto e Inovação, Superintendências de Pesquisa e Planejamento Urbano e Superintendência de Transporte Coletivo, as seguintes atribuições: elaboração, a coordenação e o gerenciamento de projetos, planos e/ou programas globais ou setoriais de ação da Administração e do Transporte Coletivo, o planejamento e a implementação dos recursos do Transporte Coletivo e a execução orçamentária de sua área.

a) Superintendência de Projeto e Inovação: a elaboração, a coordenação e o gerenciamento de projetos, planos e/ou programas globais ou setoriais de ação da Administração Municipal; o planejamento municipal mediante a orientação normativa, metodológica e sistemática aos demais órgãos da Administração; a formulação e gestão estratégica da Administração; a programação de ações

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 04/09/2023 17:14 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p64f63a9d3678c.
POR HISSAM HUSSEIN DEHAINI:23385081904 - (233.850.819-04) EM 04/09/2023 17:14

anuais e sua coordenação e registro dos resultados alcançados; o desenvolvimento e implementação de indicadores de performance; a programação de estudos e pesquisas sócio-econômicas de interesse da Administração Pública; a pesquisa de dados e informações técnicas, consolidação, análise e divulgação no âmbito da Administração Municipal e outras esferas de governo; o acompanhamento metodológico com sistema de controle e avaliação do processo; a identificação de fontes, alternativas de financiamentos objetivando viabilizar a implantação de projetos da Administração Municipal; as propostas de ações de gestão e disseminação do conhecimento de Administração Pública, adequados aos programas de trabalho da Administração Municipal; o desenvolvimento de cursos e treinamentos, objetivando a disseminação e o domínio do conhecimento da Administração Pública; o apoio e a orientação dos órgão municipais na elaboração dos seus planos anuais de trabalho; a elaboração de projetos de engenharia e seus orçamentos necessários à execução dos programas de ação municipal; o assessoramento e acompanhamento da execução dos convênios com programas de financiamento; a produção e o gerenciamento de informações geoprocessadas e outras atividades correlatas.
....."

Art. 5º Em decorrência desta Lei, fica revogada a alínea “b”, do art. 20 da Lei Municipal nº 1.547, de 14 de janeiro de 2005.

CAPÍTULO II
DAS ALTERAÇÕES NA LEI Nº 1.703/2006

Art. 6º Altera a redação do Anexo III, para acrescentar uma vaga de Secretário Municipal, da Lei nº 1.703, de 11 de dezembro de 2006, que passará a ter a seguinte redação:

ANEXO III

AGENTES POLÍTICOS	*SIMBOLOGIA*	*SALÁRIO*	*VAGAS*
Secretário Municipal	*Subsídio*	*……..*	*18*

Art. 7º Altera a redação da Tabela B, do Anexo II, aumentando o número de Cargos Comissionados de Chefe de Gabinete e Diretor-Geral, da Lei nº 1.703, de 11 de dezembro de 2006, que passará a ter a seguinte redação:

ANEXO II

QUADRO DE CARGOS EM COMISSÃO
……..
TABELA B: VAGAS DOS CARGOS EM COMISSÃO

CARGO	*SIMBOLOGIA*	*QUANTIDADE*
……..	*……..*	*……..*

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 04/09/2023 17:14 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p64f63a9d3678c.
POR HISSAM HUSSEIN DEHAINI:23385081904 - (233.850.819-04) EM 04/09/2023 17:14

Chefe de Gabinete de Secretário Municipal	*DAS-1*	*18*
……..	……..	……..
Diretor-Geral de Secretaria Municipal	*DGS*	*18*
……..	……..	……..

Parágrafo único. Ficam mantidas as quantidades dos cargos que não são objeto da alteração constante no *caput* deste artigo.

Art. 8º Altera a redação do Anexo I, majorando o número de Funções Gratificadas de Direção de Departamento, Chefia e Coordenação IV, da Lei nº 1.703, de 11 de dezembro de 2006, que passará a ter a seguinte redação:

ANEXO I

FUNÇÕES GRATIFICADAS COM CARGA HORÁRIA DE 8 HORAS DIÁRIAS

FUNÇÃO GRATIFICADA	*QTDE*	*VALOR UNITÁRIO*	*VALOR TOTAL*
Direção de Departamento	*58*	……..	……..
Chefia	*42*	……..	……..
……..	…	……..	……..
Coordenação IV	*34*	……..	……..
……..	…	……..	……..

Parágrafo único. Ficam mantidas as quantidades e valores das funções gratificadas que não são objeto da alteração constante no *caput* deste artigo.

CAPÍTULO III
DAS ALTERAÇÕES NA LEI Nº 1.704/2006

Art. 9º Fica ampliada a vaga para o cargo de Analista de Sistemas, constantes do Anexo III, da Lei Municipal nº 1.704, de 11 de dezembro de 2006 e suas alterações, nos seguintes termos:

CARGO	Nº DE VAGAS AMPLIADAS	Nº TOTAL DE VAGAS
Analista de Sistemas	03	06

Parágrafo único. As atividades inerentes ao cargo das vagas acima ampliadas são aquelas discriminadas no Anexo IV, da Lei Municipal nº 1.704, de 11 de dezembro de 2006.

CAPÍTULO IV
DO ORÇAMENTO E CONTRATOS DA SMCIT PARA O EXERCÍCIO DE 2023

Art. 10. Os contratos, convênios e demais ajustes pertinentes a Secretaria Municipal de Ciência, Inovação, Tecnologia e Desenvolvimento Econômico permanecerão sob a gerência e financeiro da Secretaria Municipal de Planejamento - SMPL durante o corrente ano (2023), sendo que a partir de 2024 tais ajustes serão objeto de alteração contratual ou no instrumento pertinente.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 04/09/2023 17:14 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p64f63a9d3678c.
POR HISSAM HUSSEIN DEHAINI:23385081904 - (233.850.819-04) EM 04/09/2023 17:14

§ 1º As dotações orçamentárias da Secretaria Municipal de Ciência, Inovação, Tecnologia e Desenvolvimento Econômico serão implementadas a partir da Lei Orçamentária do Exercício de 2024, conforme Projeto de Lei Orçamentária a ser proposto pela SMFI no prazo estabelecido pela Lei Orgânica.

§ 2º Demais alterações na LDO e PPA, se necessárias, serão objeto de Projeto de Lei autônomo.

§ 3º Todas as despesas da Secretaria Municipal de Ciência, Inovação, Tecnologia e Desenvolvimento Econômico serão custeadas no exercício de 2023 pela Secretaria Municipal de Planejamento - SMPL, até que sejam criadas as novas dotações orçamentárias.

Art. 11. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Araucária, 04 de setembro de 2023.

Assinado digitalmente por:
HISSAM HUSSEIN DEHAINI
233.850.819-04
04/09/2023 17:13:47

HISSAM HUSSEIN DEHAINI
Prefeito de Araucária

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 04/09/2023 17:14 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p64f63a9d3678c.
POR HISSAM HUSSEIN DEHAINI:23385081904 - (233.850.819-04) EM 04/09/2023 17:14

Processo nº 114937/2023

PREFEITURA DE ARAUCÁRIA

Secretaria Municipal de Ciência, Inovação, Tecnologia e Desenvolvimento Econômico (SMCIT)									
DEMONSTRATIVO IMPACTO FINANCEIRO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 114.937/2023									
OUTUBRO – DEZEMBRO 2023									
CARGO/FUNÇÃO	**QTDE**	**Nível**	**SALÁRIO/FUNÇÃO**	**AUXÍLIO ALIM.**	**1/3 FÉRIAS**	**13º SALÁRIO**	**PREVIDÊNCIA**	**TOTAL MENSAL**	**TOTAL ANO 2023**
SECRETÁRIO MUNICIPAL	1	SUB-001-001	R$ 15.304,60	R$ 1.100,00	R$ 425,13	R$ 1.275,38	R$ 3.571,07	R$ 21.676,18	R$ 65.028,55
DIRETOR GERAL	1	DGS-001-01	R$ 14.450,42	R$ 1.100,00	R$ 401,40	R$ 1.204,20	R$ 3.371,76	R$ 20.527,79	R$ 61.583,36
CHEFE DE GABINETE	1	DAS-001-01	R$ 12.217,14	R$ 1.100,00	R$ 339,37	R$ 1.018,10	R$ 2.850,67	R$ 17.525,27	R$ 52.575,80
ANALISTA DE SISTEMA	3	EQ-001-01	R$ 4.707,70	R$ 1.100,00	R$ 130,77	R$ 392,31	R$ 765,00	R$ 21.287,34	R$ 63.862,01
DIREÇÃO DEPTO	1	-	R$ 2.317,97	R$ -	R$ 64,39	R$ 193,16	R$ -	R$ 2.575,52	R$ 7.726,57
CHEFIA	1	-	R$ 1.674,09	R$ -	R$ 46,50	R$ 139,51	R$ -	R$ 1.860,10	R$ 5.580,30
COORDENAÇÃO IV	4	-	R$ 515,11	R$ -	R$ 14,31	R$ 42,93	R$ -	R$ 2.289,38	R$ 6.868,13
							Total do Período:		**R$ 263.224,72**

TOTAL IMPACTO OUTUBRO A DEZEMBRO 2023	**R$**	**263.224,72**	**Duzentos e sessenta e três mil e duzentos e vinte e quatro reais e setenta e dois centavos.**
TOTAL IMPACTO 2024	**R$**	**1.070.244,78**	**Um milhão e setenta mil e duzentos e quarenta e quatro reais e setenta e oito centavos.**
TOTAL IMPACTO 2025	**R$**	**1.098.384,14**	**Um milhão e noventa e oito mil e trezentos e oitenta e quatro reais e catorze centavos.**

1 - Foi previsto um reajuste de 3,87%, sobre o salário base em junho do ano de 2024 (Índice de inflação do IPCA do dia 25/08/2023, publicado no dia 28/08/2023 Relatório Focus).

2 - Foi previsto um reajuste de 3,50%, sobre o salário base em junho do ano de 2025 (Índice de inflação do IPCA do dia 25/08/2023, publicado no dia 28/08/2023 Relatório Focus).

3 - Tendo em vista que o subsídio do Secretário Municipal é fixado por Lei, o valor considerado na projeção é com base na Lei Municipal nº 3.659/2020.

4 - Na previdência foi calculado alíquota 21% considerando recolhimento ao INSS, para os cargos comissionados e agente político. Já para o cargo efetivo alíquota de 15% para o ano de 2023, 15,50% para o ano de 2024 e 16% para o ano de 2025.

Araucária, 01 de setembro de 2023

Assinado digitalmente por:
RYAM HISSAM DEHAINI:09680035913

096.800.359-13
01/09/2023 16:57:28
RYAM HISSAM DEHAINI
Secretária Municipal de Gestão de Pessoas

Assinado digitalmente por:
DANIELLE CHRYSTINE SANTOS DE SOUSA

083.686.509-09
01/09/2023 16:51:11
Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil
DANIELLE CHRYSTINE SANTOS DE SOUSA
Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM 01/09/2023 16:51 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p64f240b4c9459.
POR DANIELLE CHRYSTINE SANTOS DE SOUSA - (083.686.509-09) EM 01/09/2023 16:51

Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas
+55 41 3614-1432
smgp@araucaria.pr.gov.br
Rua Pedro Druszcz, 111, Subsolo – Centro
CEP 83702 080 – Araucária / PR

PREFEITURA DE ARAUCÁRIA

MAMÓRIA DE CÁLCULO

JANEIRO – MAIO 2024

CARGO/FUNÇÃO	QTDE	Nível	SALÁRIO/FUNÇÃO	AUXÍLIO ALIM.	1/3 FÉRIAS	13º SALÁRIO	PREVIDÊNCIA	TOTAL MENSAL	TOTAL ANO 2024
SECRETÁRIO MUNICIPAL	1	SUB-001-001	R$ 15.304,60	R$ 1.100,00	R$ 425,13	R$ 1.275,38	R$ 3.571,07	R$ 21.676,18	R$ 108.380,92
DIRETOR GERAL	1	DGS-001-01	R$ 14.450,42	R$ 1.100,00	R$ 401,40	R$ 1.204,20	R$ 3.371,76	R$ 20.527,79	R$ 102.638,93
CHEFE DE GABINETE	1	DAS-001-01	R$ 12.217,14	R$ 1.100,00	R$ 339,37	R$ 1.018,10	R$ 2.850,67	R$ 17.525,27	R$ 87.626,33
ANALISTA DE SISTEMA	3	EQ-001-01	R$ 4.707,70	R$ 1.100,00	R$ 130,77	R$ 392,31	R$ 790,50	R$ 21.363,84	R$ 106.819,19
DIREÇÃO DEPTO	1	-	R$ 2.317,97	R$ -	R$ 64,39	R$ 193,16	R$ -	R$ 2.575,52	R$ 12.877,61
CHEFIA	1	-	R$ 1.674,09	R$ -	R$ 46,50	R$ 139,51	R$ -	R$ 1.860,10	R$ 9.300,50
COORDENAÇÃO IV	4	-	R$ 515,11	R$ -	R$ 14,31	R$ 42,93	R$ -	R$ 2.289,38	R$ 11.446,89
							Total do Período:		**R$ 439.090,37**

JUNHO – DEZEMBRO 2024

CARGO/FUNÇÃO	QTDE	Nível	SALÁRIO/FUNÇÃO	AUXÍLIO ALIM.	1/3 FÉRIAS	13º SALÁRIO	PREVIDÊNCIA	TOTAL MENSAL	TOTAL ANO 2024
SECRETÁRIO MUNICIPAL	1	SUB-001-001	R$ 15.304,60	R$ 1.100,00	R$ 425,13	R$ 1.275,38	R$ 3.571,07	R$ 21.676,18	R$ 151.733,29
DIRETOR GERAL	1	DGS-001-01	R$ 15.009,65	R$ 1.100,00	R$ 416,93	R$ 1.250,80	R$ 3.502,25	R$ 21.279,64	R$ 148.957,50
CHEFE DE GABINETE	1	DAS-001-01	R$ 12.689,94	R$ 1.100,00	R$ 352,50	R$ 1.057,50	R$ 2.960,99	R$ 18.160,92	R$ 127.126,47
ANALISTA DE SISTEMA	3	EQ-001-01	R$ 4.889,89	R$ 1.100,00	R$ 135,83	R$ 407,49	R$ 821,09	R$ 22.062,91	R$ 154.440,35
DIREÇÃO DEPTO	1	-	R$ 2.407,68	R$ -	R$ 66,88	R$ 200,64	R$ -	R$ 2.675,19	R$ 18.726,36
CHEFIA	1	-	R$ 1.738,88	R$ -	R$ 48,30	R$ 144,91	R$ -	R$ 1.932,09	R$ 13.524,60
COORDENAÇÃO IV	4	-	R$ 535,04	R$ -	R$ 14,86	R$ 44,59	R$ -	R$ 2.377,98	R$ 16.645,84
							Total do Período:		**R$ 631.154,41**

JANEIRO – MAIO 2025

CARGO/FUNÇÃO	QTDE	Nível	SALÁRIO/FUNÇÃO	AUXÍLIO ALIM.	1/3 FÉRIAS	13º SALÁRIO	PREVIDÊNCIA	TOTAL MENSAL	TOTAL ANO 2025
SECRETÁRIO MUNICIPAL	1	SUB-001-001	R$ 15.304,60	R$ 1.100,00	R$ 425,13	R$ 1.275,38	R$ 3.571,07	R$ 21.676,18	R$ 108.380,92
DIRETOR GERAL	1	DGS-001-01	R$ 15.009,65	R$ 1.100,00	R$ 416,93	R$ 1.250,80	R$ 3.502,25	R$ 21.279,64	R$ 106.398,21
CHEFE DE GABINETE	1	DAS-001-01	R$ 12.689,94	R$ 1.100,00	R$ 352,50	R$ 1.057,50	R$ 2.960,99	R$ 18.160,92	R$ 90.804,62
ANALISTA DE SISTEMA	3	EQ-001-01	R$ 4.889,89	R$ 1.100,00	R$ 135,83	R$ 407,49	R$ 847,58	R$ 22.142,37	R$ 110.711,84
DIREÇÃO DEPTO	1	-	R$ 2.407,68	R$ -	R$ 66,88	R$ 200,64	R$ -	R$ 2.675,19	R$ 13.375,97
CHEFIA	1	-	R$ 1.738,88	R$ -	R$ 48,30	R$ 144,91	R$ -	R$ 1.932,09	R$ 9.660,43
COORDENAÇÃO IV	4	-	R$ 535,04	R$ -	R$ 14,86	R$ 44,59	R$ -	R$ 2.377,98	R$ 11.889,88
							Total do Período:		**R$ 451.221,88**

JUNHO – DEZEMBRO 2025

CARGO/FUNÇÃO	QTDE	Nível	SALÁRIO/FUNÇÃO	AUXÍLIO ALIM.	1/3 FÉRIAS	13º SALÁRIO	PREVIDÊNCIA	TOTAL MENSAL	TOTAL ANO 2025
SECRETÁRIO MUNICIPAL	1	SUB-001-001	R$ 15.304,60	R$ 1.100,00	R$ 425,13	R$ 1.275,38	R$ 3.571,07	R$ 21.676,18	R$ 151.733,29
DIRETOR GERAL	1	DGS-001-01	R$ 15.534,99	R$ 1.100,00	R$ 431,53	R$ 1.294,58	R$ 3.624,83	R$ 21.985,93	R$ 153.901,50
CHEFE DE GABINETE	1	DAS-001-01	R$ 13.134,09	R$ 1.100,00	R$ 364,84	R$ 1.094,51	R$ 3.064,62	R$ 18.758,05	R$ 131.306,36
ANALISTA DE SISTEMA	3	EQ-001-01	R$ 5.061,04	R$ 1.100,00	R$ 140,58	R$ 421,75	R$ 877,25	R$ 22.801,86	R$ 159.613,02
DIREÇÃO DEPTO	1	-	R$ 2.491,95	R$ -	R$ 69,22	R$ 207,66	R$ -	R$ 2.768,83	R$ 19.381,82
CHEFIA	1	-	R$ 1.799,74	R$ -	R$ 49,99	R$ 149,98	R$ -	R$ 1.999,71	R$ 13.997,98
COORDENAÇÃO IV	4	-	R$ 553,77	R$ -	R$ 15,38	R$ 46,15	R$ -	R$ 2.461,18	R$ 17.228,29
							Total do Período:		**R$ 647.162,26**

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM 01/09/2023 16:51 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p64f240b4c9459
POR DANIELLE CHRYSTINE SANTOS DE SOUSA - (083.686.509-09) EM 01/09/2023 16:51

Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas
+55 41 3614-1432
smgp@araucaria.pr.gov.br
Rua Pedro Druszcz, 111, Subsolo – Centro
CEP 83702 080 – Araucária / PR

PREFEITURA DE
ARAUCÁRIA

DESPACHO PA Nº 114.937/2023
NA SMGP/À SMPL

O presente processo foi encaminhado a SMGP para emissão do relatório de estimativa de despesas, o que segue em anexo como Projeção Orçamentária e Financeira – SMCIT.

Observamos que no referido cálculo apenas está previsto gastos com a folha de pagamento, com a criação da Secretaria Municipal de Ciência, Inovação, Tecnologia e Desenvolvimento Econômico (SMCIT).

A partir do contido na minuta em anexo, é visto que está sendo ampliado vagas para os cargos de Secretário Municipal, Diretor Geral de Secretaria, Chefe de Gabinete de Secretário Municipal e Analista de Sistemas. Além da ampliação de vagas nas funções gratificadas de Direção de departamento, Chefia e coordenação IV.

O impacto orçamentário e financeiro previsto destas adições, foram calculadas a partir da competência de outubro de 2023, e respeitando a orientação do Tribunal de Contas do PR, também projetadas para os anos de 2024 e 2025.

Atendendo ao contido na minuta de projeto de lei, encaminhamos a Secretaria de Planejamento para emissão de ordenador de despesa, após deve ser enviado a SMFI para emissão de Relatório de Impacto Orçamentário e Financeiro.

Araucária, 01 de agosto de 2023.

Assinado digitalmente por:
RYAM HISSAM DEHAINI:09680035913
096.800.359-13
01/09/2023 17:03:09
Ryam Hissam Dehaini

Secretária Municipal de Gestão de Pessoas

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM 01/09/2023 17:03 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p64f243836bd8b.

Secretaria Municipal
de Gestão de Pessoas

+55 41 3614-1432
smgp@araucaria.pr.gov.br
Rua Pedro Druszcz, 111, Subsolo - Centro
CEP 83702 080 - Araucária / PR

INTERESSADO: **SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO**

ASSUNTO: CRIAÇÃO DE NOVOS CARGOS PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE CIÊNCIA, INOVAÇÃO, TECNOLOGIA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO (SMCIT) - SECRETÁRIO MUNICIPAL, DIRETOR GERAL DE SECRETARIA, CHEFE DE GABINETE DE SECRETÁRIO MUNICIPAL E ANALISTA DE SISTEMAS. ALÉM DA AMPLIAÇÃO DE VAGAS NAS FUNÇÕES GRATIFICADAS DE DIREÇÃO DE DEPARTAMENTO, CHEFIA E COORDENAÇÃO IV.

DECLARAÇÃO DE ORDENADOR DE DESPESA

O Ordenador de Despesa abaixo identificado, no exercício de suas funções administrativas, DECLARA nos termos do inciso II, artigo 16 da Lei Complementar Federal nº 101 de 04/05/2000, de que **R$ 2.431.853,64** (DOIS MILHÕES, QUATROCENTOS E TRINTA E HUM MIL, OITOCENTOS E CINQUENTA E TRÊS REAIS E SESSENTA E QUATRO CENTAVOS), é compatível com os Plano Plurianual 2022-2025 e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e possui a devida previsão orçamentária, conforme abaixo:

Órgão:	**10**	**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO**
Unidade:	001	Gabinete do Secretário - SMPL
Ação:	2053	Manter e Ampliar o quadro funcional da SMPL
Referência	208	Auxílio Alimentação (3.3390460000)
Referência	198	Vencimentos e Vantagens Fixas (3.3190110000)
Referência	202	Obrigações Patronais (3.3191130000)
Vínculo:	1000	Recursos Próprios

NATUREZA DA DESPESA	DESCRIÇÃO	AÇÃO	VALOR		
			ORÇADO	EMPENHADO	SALDO
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	2053	R$ 8.567.219,01	R$ 4.858.304,08	R$ 3.708.914,93
3.1.91.13.00	Obrigações Patronais	2053	R$ 415.309,56	R$ 218.740,79	R$ 196.568,77
3.3.90.46.00	Auxílio Alimentação	2053	R$ 1.043.000,00	R$ 596.004,52	R$ 446.995,48
TOTAL UNIDADE					

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM 04/09/2023 10:35 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p64f5dd25cba6c
POR ANA CLAUDIA LUCAS:02904777946 - (02904777946) EM 04/09/2023 10:35

CARGO	QTDD	CUSTO EXERCÍCIO 2023 (outubro a dezembro)
SECRETÁRIO MUNICIPAL	1	R$ 65.028,55
DIRETOR GERAL	1	R$ 61.583,36
CHEFE DE GABINETE	1	R$ 52.575,80
ANALISTA DE SISTEMA	3	R$ 63.862,01
DIREÇÃO DE DEPARTAMENTO	1	R$ 7.726,57
CHEFIA	1	R$ 5.580,30
COORDENAÇÃO IV	4	R$ 6.868,13
TOTAL:		**R$ 263.224,72**

CARGO	QTDD	CUSTO EXERCÍCIO 2024 (janeiro a dezembro)
SECRETÁRIO MUNICIPAL	1	R$ 260.114,21
DIRETOR GERAL	1	R$ 251.596,43
CHEFE DE GABINETE	1	R$ 214.752,80
ANALISTA DE SISTEMA	3	R$ 261.259,54
DIREÇÃO DE DEPARTAMENTO	1	R$ 31.603,97
CHEFIA	1	R$ 22.825,10
COORDENAÇÃO IV	4	R$ 28.092,73
TOTAL:		**R$ 1.070.244,78**

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM 04/09/2023 10:35 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p64f5dd25cba6c
POR ANA CLAUDIA LUCAS:02904777946 - (029.047.779-46) EM 04/09/2023 10:35

CARGO	QTDD	CUSTO EXERCÍCIO 2025 (janeiro a dezembro)
SECRETÁRIO MUNICIPAL	1	R$ 260.114,21
DIRETOR GERAL	1	R$ 260.299,71
CHEFE DE GABINETE	1	R$ 222.110,98
ANALISTA DE SISTEMA	3	R$ 270.324,86
DIREÇÃO DE DEPARTAMENTO	1	R$ 32.757,79
CHEFIA	1	R$ 23.658,41
COORDENAÇÃO IV	4	R$ 29.118,17
TOTAL:		**R$ 1.098.384,13**

Araucária, 04 de setembro de 2023.

Sendo o que se apresenta para o momento, agradecemos a colaboração e reiteramos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Assinado digitalmente por:
ANA CLAUDIA LUCAS
029.047.779-46
04/09/2023 10:35:25
ANA CLAUDIA LUCAS
Secretária Municipal de Planejamento

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM 04/09/2023 10:35 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p64ff5dd25cba6c
POR ANA CLAUDIA LUCAS:02904777946 - (029.047.779-46) EM 04/09/2023 10:35

Relatório de Impacto Orçamentário e Financeiro

Consoante às informações contidas no Processo nº 114937/2022 da Secretaria Municipal de Governo – SMGO sobre Á CRIAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CIÊNCIA, INOVAÇÃO, TECNOLOGIA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO – SMCIT, temos a expor:

1) A solicitação se faz por meio do Ofício nº 4634/2023 da Secretaria Municipal de Governo - SMGO, anexo sequência n° 7214871, visando a CRIAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CIÊNCIA, INOVAÇÃO, TECNOLOGIA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO – SMCIT, com a consequente AMPLIAÇÃO DE 06 (SEIS) VAGAS, sendo 01 (uma) vaga para Secretário Municipal, 01 (uma) vaga para Diretor Geral de Secretaria, 01 (uma) vaga para Chefe de Gabinete de Secretário Municipal e 03 (três) vagas para Analista de Sistemas, bem como a AMPLIAÇÃO DE 06 (SEIS) VAGAS nas funções gratificadas, sendo 01 (uma) vaga para de Direção de Departamento, 01 (uma) vaga para Chefia e 03 (três) vagas para Coordenação IV;

2) O índice de gastos com pessoal está em 48,63% inferior ao limite prudencial estabelecido pela Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei 101/2000), conforme publicado no Relatório de Gestão Fiscal do 1º Quadrimestre de 2023 (anexo sequência nº 7230120) relativo ao período de maio de 2022 a abril de 2023;

3) para o cálculo do custo da reposição, considerou-se o subsídio para p cargo de Secretário Municipal, o salário base para os demais cargos e os valores base das funções gratificadas, auxílio alimentação, 13° salário, 1/3 de férias, INSS Patronal para o cargo de Agente Político e cargos comissionados e FPMA Patronal para o cargo estatutário e funções gratificadas conforme apontado pela SMGP no Demonstrativo de Impacto Financeiro, anexo sequência nº 7222910.

4) para efeito de cálculo, e orientado pelo Demonstrativo do Impacto Financeiro emitido pela SMGP (anexo sequência nº 7222910) tomou-se como base o valor mensal do cargo, sendo que as despesas com a criação da SMCIT foram consideradas a partir do mês de OUTUBRO de 2023;

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 04/09/2023 16:09 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p64f62b50b09bf.
POR LAURO LUCIANO STALL - (977.676.629-34) EM 04/09/2023 16:09

5) consta como anexo sequência nº 7214872 a minuta do Projeto de Lei de Criação da SMCIT;

6) consta como anexo sequência nº 7214605 a justificativa para a Criação da SMCIT;

7) cabe ressaltar que o presente visa a CRIAÇÃO DE SECRETARIA MUNICIPAL COM A CONSEQUENTE AMPLIAÇÃO DE VAGAS PARA CARGOS E FUNÇÕES, portanto, **HAVERÁ** incremento na despesa com pessoal, além do crescimento vegetativo da folha, quando da efetivação da criação da Secretaria;

8) consta, como anexo sequência nº 7226164, a Declaração de Ordenador de Despesa atestando a existência de recursos orçamentários e financeiros ao demonstrar o saldo das dotações orçamentárias suficientes para o exercício de 2023. Desta forma, observamos que a presente contratação possui previsão orçamentária e financeira para o exercício de 2023 a qual, no cenário atual, é condizente com a previsão de arrecadação não sendo descartada, caso necessário, a implantação de medidas de contenção de despesas futuras;

9) a indicação do custo para a criação da secretaria com o provimento de vaga, da previsão do gasto para a vaga por mês e por ano estão demonstradas nas tabelas a seguir:

PERÍODO: OUTUBRO A DEZEMBRO DE 2023

CARGO/FUNÇÃO	NIVEL	QTDE	* SALÁRIO / FUNÇÃO	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	13º SALÁRIO	1/3 FÉRIAS	** INSS PATRONAL (21%)	FPMA PATRONAL (15%)	VALOR MENSAL UNITÁRIO	TOTAL MENSAL GERAL
SECRETÁRIO MUNICIPAL	SUB-001-001	1	R$ 15.304,60	R$ 1.100,00	R$ 1.275,38	R$ 425,13	R$ 3.571,07	R$ -	R$ 21.676,18	R$ 21.676,18
DIRETOR GERAL	DGS-001-01	1	R$ 14.450,42	R$ 1.100,00	R$ 1.204,20	R$ 401,41	R$ 3.371,76	R$ -	R$ 20.527,79	R$ 20.527,79
CHEFE DE GABINETE	DAS-001-01	1	R$ 12.217,14	R$ 1.100,00	R$ 1.018,10	R$ 339,37	R$ 2.850,67	R$ -	R$ 17.525,27	R$ 17.525,27
ANALISTA DE SISTEMA	EQ-001-01	3	R$ 4.707,70	R$ 1.100,00	R$ 392,31	R$ 130,77	R$ -	R$ 765,00	R$ 7.095,78	R$ 21.287,34
DIREÇÃO DE DEPARTAMENTO	-	1	R$ 2.317,97	R$ -	R$ 193,16	R$ 64,39	R$ -	R$ -	R$ 2.575,52	R$ 2.575,52
CHEFIA	-	1	R$ 1.674,09	R$ -	R$ 139,51	R$ 46,50	R$ -	R$ -	R$ 1.860,10	R$ 1.860,10
COORDENAÇÃO IV	-	4	R$ 515,11	R$ -	R$ 42,93	R$ 14,31	R$ -	R$ -	R$ 572,34	R$ 2.289,38
TOTAL		12	R$ 51.187,03	R$ 4.400,00	R$ 4.265,59	R$ 1.421,88	R$ 9.793,50	R$ 765,00	R$ 71.832,99	R$ 87.741,59

* O SUBSÍDIO DO SECRETÁRIO MUNICIPAL É FIXADO POR LEI, DESTA FORMA FOI CONSIDERADO O VALOR DETERMINADO NA LEI MUNICIPAL nº 3.659/2020, SEM CONSIDERAR PROJEÇÃO DE REAJUSTES. ** PARA O CARGO DE AGENTE POLÍTICO E PARA OS CARGOS COMISSIONADOS FOI CONSIDERADA A ALÍQUOTA DE 21% PARA O INSS, E PARA O CARGO ESTATUTÁRIO FOI CONSIDERADA A ALÍQUOTA DE 15% EM 2023 PARA O CÁLCULO DO FPMA PATRONAL

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 04/09/2023 16:09 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p64f62b50b09bf
POR LAURO LUCIANO STALL - (977.676.629-34) EM 04/09/2023 16:09

PERÍODO: JANEIRO A MAIO DE 2024

CARGO/FUNÇÃO	NIVEL	QTDE	* SALÁRIO / FUNÇÃO	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	13º SALÁRIO	1/3 FÉRIAS	** INSS PATRONAL (21%)	FPMA PATRONAL (15,5%)	VALOR MENSAL UNITÁRIO	TOTAL MENSAL GERAL
SECRETÁRIO MUNICIPAL	SUB-001-001	1	R$ 15.304,60	R$ 1.100,00	R$ 1.275,38	R$ 425,13	R$ 3.571,07	R$ -	R$ 21.676,18	R$ 21.676,18
DIRETOR GERAL	DGS-001-01	1	R$ 14.450,42	R$ 1.100,00	R$ 1.204,20	R$ 401,41	R$ 3.371,76	R$ -	R$ 20.527,79	R$ 20.527,79
CHEFE DE GABINETE	DAS-001-01	1	R$ 12.217,14	R$ 1.100,00	R$ 1.018,10	R$ 339,37	R$ 2.850,67	R$ -	R$ 17.525,27	R$ 17.525,27
ANALISTA DE SISTEMA	EQ-001-01	3	R$ 4.707,70	R$ 1.100,00	R$ 392,31	R$ 130,77	R$ -	R$ 790,50	R$ 7.121,28	R$ 21.363,84
DIREÇÃO DE DEPARTAMENTO	-	1	R$ 2.317,97	R$ -	R$ 193,16	R$ 64,39	R$ -	R$ -	R$ 2.575,52	R$ 2.575,52
CHEFIA	-	1	R$ 1.674,09	R$ -	R$ 139,51	R$ 46,50	R$ -	R$ -	R$ 1.860,10	R$ 1.860,10
COORDENAÇÃO IV	-	4	R$ 515,11	R$ -	R$ 42,93	R$ 14,31	R$ -	R$ -	R$ 572,34	R$ 2.289,38
TOTAL		12	R$ 51.187,03	R$ 4.400,00	R$ 4.265,59	R$ 1.421,88	R$ 9.793,50	R$ 790,50	R$ 71.858,49	R$ 87.818,09

* O SUBSÍDIO DO SECRETÁRIO MUNICIPAL É FIXADO POR LEI, DESTA FORMA FOI CONSIDERADO O VALOR DETERMINADO NA LEI MUNICIPAL nº 3.659/2020, SEM CONSIDERAR PROJEÇÃO DE REAJUSTES. ** PARA O CARGO DE AGENTE POLÍTICO E PARA OS CARGOS COMISSIONADOS FOI CONSIDERADA A ALÍQUOTA DE 21% PARA O INSS, E PARA O CARGO ESTATUTÁRIO FOI CONSIDERADA A ALÍQUOTA DE 15,5% EM 2024 PARA O CÁLCULO DO FPMA PATRONAL

PERÍODO: JUNHO A DEZEMBRO DE 2024

CARGO/FUNÇÃO	NIVEL	QTDE	** SALÁRIO BASE + 3,87% REPOSIÇÃO SALARIAL	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	13º SALÁRIO	1/3 FÉRIAS	** INSS PATRONAL (21%)	FPMA PATRONAL (15,5%)	VALOR MENSAL UNITÁRIO	TOTAL MENSAL GERAL
SECRETÁRIO MUNICIPAL	SUB-001-001	1	R$ 15.304,60	R$ 1.100,00	R$ 1.275,38	R$ 425,13	R$ 3.571,07	R$ -	R$ 21.676,18	R$ 21.676,18
DIRETOR GERAL	DGS-001-01	1	R$ 15.009,65	R$ 1.100,00	R$ 1.250,80	R$ 416,94	R$ 3.502,25	R$ -	R$ 21.279,64	R$ 21.279,64
CHEFE DE GABINETE	DAS-001-01	1	R$ 12.689,94	R$ 1.100,00	R$ 1.057,50	R$ 352,50	R$ 2.960,99	R$ -	R$ 18.160,92	R$ 18.160,92
ANALISTA DE SISTEMA	EQ-001-01	3	R$ 4.889,89	R$ 1.100,00	R$ 407,49	R$ 135,83	R$ -	R$ 821,09	R$ 7.354,30	R$ 22.062,91
DIREÇÃO DE DEPARTAMENTO	-	1	R$ 2.407,68	R$ -	R$ 200,64	R$ 66,88	R$ -	R$ -	R$ 2.675,19	R$ 2.675,19
CHEFIA	-	1	R$ 1.738,88	R$ -	R$ 144,91	R$ 48,30	R$ -	R$ -	R$ 1.932,09	R$ 1.932,09
COORDENAÇÃO IV	-	4	R$ 535,04	R$ -	R$ 44,59	R$ 14,86	R$ -	R$ -	R$ 594,49	R$ 2.377,98
TOTAL		12	R$ 52.575,68	R$ 4.400,00	R$ 4.381,31	R$ 1.460,45	R$ 10.034,32	R$ 821,09	R$ 73.672,82	R$ 90.164,91

* O SUBSÍDIO DO SECRETÁRIO MUNICIPAL É FIXADO POR LEI, DESTA FORMA FOI CONSIDERADO O VALOR DETERMINADO NA LEI MUNICIPAL nº 3.659/2020, SEM CONSIDERAR PROJEÇÃO DE REAJUSTES PARA OS DEMAIS CARGOS E FUNÇÕES FOI PREVISTO UM REAJUSTE DE 3,87% NO MÊS DE JUNHO DE 2024 - PROJEÇÃO DA REPOSIÇÃO INFLAÇÃO: IPCA EM 25/08/2023 / FONTE: RELATÓRIO FOCUS - BANCO CENTRAL DO BRASIL PUBLICADO EM 28/08/2023 . ** PARA O CARGO DE AGENTE POLÍTICO E PARA OS CARGOS COMISSIONADOS FOI CONSIDERADA A ALÍQUOTA DE 21% PARA O INSS, E PARA O CARGO ESTATUTÁRIO FOI CONSIDERADA A ALÍQUOTA DE 15,5% EM 2024 PARA O CÁLCULO DO FPMA PATRONAL

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM 04/09/2023 16:09 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p64f62b50b09bf
POR LAURO LUCIANO STALL - (977 676 629-34) EM 04/09/2023 16:09

PERÍODO: JANEIRO A MAIO DE 2025

CARGO/FUNÇÃO	NIVEL	QTDE	* SALÁRIO / FUNÇÃO	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	13º SALÁRIO	1/3 FÉRIAS	** INSS PATRONAL (21%)	FPMA PATRONAL (16,0%)	VALOR MENSAL UNITÁRIO	TOTAL MENSAL GERAL
SECRETÁRIO MUNICIPAL	SUB-001-001	1	R$ 15.304,60	R$ 1.100,00	R$ 1.275,38	R$ 425,13	R$ 3.571,07	R$ -	R$ 21.676,18	R$ 21.676,18
DIRETOR GERAL	DGS-001-01	1	R$ 15.009,65	R$ 1.100,00	R$ 1.250,80	R$ 416,93	R$ 3.502,25	R$ -	R$ 21.279,64	R$ 21.279,64
CHEFE DE GABINETE	DAS-001-01	1	R$ 12.689,94	R$ 1.100,00	R$ 1.057,50	R$ 352,50	R$ 2.960,99	R$ -	R$ 18.160,92	R$ 18.160,92
ANALISTA DE SISTEMA	EQ-001-01	3	R$ 4.889,89	R$ 1.100,00	R$ 407,49	R$ 135,83	R$ -	R$ 847,58	R$ 7.380,79	R$ 22.142,37
DIREÇÃO DE DEPARTAMENTO	-	1	R$ 2.407,68	R$ -	R$ 200,64	R$ 66,88	R$ -	R$ -	R$ 2.675,19	R$ 2.675,19
CHEFIA	-	1	R$ 1.738,88	R$ -	R$ 144,91	R$ 48,30	R$ -	R$ -	R$ 1.932,09	R$ 1.932,09
COORDENAÇÃO IV	-	4	R$ 535,04	R$ -	R$ 44,59	R$ 14,86	R$ -	R$ -	R$ 594,49	R$ 2.377,98
TOTAL		12	R$ 52.575,68	R$ 4.400,00	R$ 4.381,31	R$ 1.460,44	R$ 10.034,31	R$ 847,58	R$ 73.699,30	R$ 90.244,37

* O SUBSÍDIO DO SECRETÁRIO MUNICIPAL É FIXADO POR LEI, DESTA FORMA FOI CONSIDERADO O VALOR DETERMINADO NA LEI MUNICIPAL nº 3.659/2020, SEM CONSIDERAR PROJEÇÃO DE REAJUSTES. ** PARA O CARGO DE AGENTE POLÍTICO E PARA OS CARGOS COMISSIONADOS FOI CONSIDERADA A ALÍQUOTA DE 21% PARA O INSS, E PARA O CARGO ESTATUTÁRIO FOI CONSIDERADA A ALÍQUOTA DE 16% EM 2025 PARA O CÁLCULO DO FPMA PATRONAL

PERÍODO: JUNHO A DEZEMBRO DE 2025

CARGO/FUNÇÃO	NIVEL	QTDE	** SALÁRIO BASE + 3,50% REPOSIÇÃO SALARIAL	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	13º SALÁRIO	1/3 FÉRIAS	** INSS PATRONAL (21%)	FPMA PATRONAL (16,0%)	VALOR MENSAL UNITÁRIO	TOTAL MENSAL GERAL
SECRETÁRIO MUNICIPAL	SUB-001-001	1	R$ 15.304,60	R$ 1.100,00	R$ 1.275,38	R$ 425,13	R$ 3.571,07	R$ -	R$ 21.676,18	R$ 21.676,18
DIRETOR GERAL	DGS-001-01	1	R$ 15.534,99	R$ 1.100,00	R$ 1.294,58	R$ 431,53	R$ 3.624,83	R$ -	R$ 21.985,93	R$ 21.985,93
CHEFE DE GABINETE	DAS-001-01	1	R$ 13.134,09	R$ 1.100,00	R$ 1.094,51	R$ 364,84	R$ 3.064,62	R$ -	R$ 18.758,05	R$ 18.758,05
ANALISTA DE SISTEMA	EQ-001-01	3	R$ 5.061,04	R$ 1.100,00	R$ 421,75	R$ 140,58	R$ -	R$ 877,25	R$ 7.600,63	R$ 22.801,86
DIREÇÃO DE DEPARTAMENTO	-	1	R$ 2.491,95	R$ -	R$ 207,66	R$ 69,22	R$ -	R$ -	R$ 2.768,83	R$ 2.768,83
CHEFIA	-	1	R$ 1.799,74	R$ -	R$ 149,98	R$ 49,99	R$ -	R$ -	R$ 1.999,71	R$ 1.999,71
COORDENAÇÃO IV	-	4	R$ 553,77	R$ -	R$ 46,15	R$ 15,38	R$ -	R$ -	R$ 615,30	R$ 2.461,18
TOTAL		12	R$ 53.880,19	R$ 4.400,00	R$ 4.490,02	R$ 1.496,70	R$ 10.260,54	R$ 877,26	R$ 75.404,64	R$ 92.451,74

* O SUBSÍDIO DO SECRETÁRIO MUNICIPAL É FIXADO POR LEI, DESTA FORMA FOI CONSIDERADO O VALOR DETERMINADO NA LEI MUNICIPAL nº 3.659/2020, SEM CONSIDERAR PROJEÇÃO DE REAJUSTES PARA OS DEMAIS CARGOS E FUNÇÕES FOI PREVISTO UM REAJUSTE DE 3,50% NO MÊS DE JUNHO DE 2025 - PROJEÇÃO DA REPOSIÇÃO INFLAÇÃO: IPCA EM 25/08/2023 / FONTE: RELATÓRIO FOCUS - BANCO CENTRAL DO BRASIL PUBLICADO EM 28/08/2023 . ** PARA O CARGO DE AGENTE POLÍTICO E PARA OS CARGOS COMISSIONADOS FOI CONSIDERADA A ALÍQUOTA DE 21% PARA O INSS, E PARA O CARGO ESTATUTÁRIO FOI CONSIDERADA A ALÍQUOTA DE 16% EM 2023 PARA O CÁLCULO DO FPMA PATRONAL

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM 04/09/2023 16:09 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p64f62b50b09bf
POR LAURO LUCIANO STALL - (977.676.629-34) EM 04/09/2023 16:09

DEMONSTRATIVO DO CUSTO MENSAL, SEMESTRAL E ANUAL DA CRIAÇÃO DA SMCIT

PERÍODO	CARGO	QTDE	ÓRGÃO	CUSTO POR MÊS (R$)	2023 CUSTO (R$)	2024 CUSTO (R$)	2025 CUSTO (R$)
AGO A DEZ/2023	SECRETÁRIO MUNICIPAL	1	SMSA	R$ 21.676,18	R$ 65.028,55		
	DIRETOR GERAL	1		R$ 20.527,79	R$ 61.583,36		
	CHEFE DE GABINETE	1		R$ 17.525,27	R$ 52.575,80		
	ANALISTA DE SISTEMA	3		R$ 21.287,34	R$ 63.862,01		
	DIREÇÃO DE DEPARTAMENTO	1		R$ 2.575,52	R$ 7.726,57		
	CHEFIA	1		R$ 1.860,10	R$ 5.580,30		
	COORDENAÇÃO IV	4		R$ 2.289,38	R$ 6.868,13		
SUB TOTAL		12		R$ 87.741,59	R$ 263.224,72		
JAN A MAI / 2024	SECRETÁRIO MUNICIPAL	1	SMSA	R$ 21.676,18		R$ 108.380,92	
	DIRETOR GERAL	1		R$ 20.527,79		R$ 102.638,93	
	CHEFE DE GABINETE	1		R$ 17.525,27		R$ 87.626,33	
	ANALISTA DE SISTEMA	3		R$ 21.363,84		R$ 106.819,21	
	DIREÇÃO DE DEPARTAMENTO	1		R$ 2.575,52		R$ 12.877,61	
	CHEFIA	1		R$ 1.860,10		R$ 9.300,51	
	COORDENAÇÃO IV	4		R$ 2.289,38		R$ 11.446,89	
SUB TOTAL		12		R$ 87.818,09		R$ 439.090,37	
JUN A DEZ / 2024	SECRETÁRIO MUNICIPAL	1	SMSA	R$ 21.676,18		R$ 151.733,29	
	DIRETOR GERAL	1		R$ 21.279,64		R$ 148.957,50	
	CHEFE DE GABINETE	1		R$ 18.160,92		R$ 127.126,47	
	ANALISTA DE SISTEMA	3		R$ 22.062,91		R$ 154.440,35	
	DIREÇÃO DE DEPARTAMENTO	1		R$ 2.675,19		R$ 18.726,36	
	CHEFIA	1		R$ 1.932,09		R$ 13.524,60	
	COORDENAÇÃO IV	4		R$ 2.377,98		R$ 16.645,84	
SUB TOTAL		12		R$ 90.164,91		R$ 631.154,41	
JAN A MAI / 2025	SECRETÁRIO MUNICIPAL	1	SMSA	R$ 21.676,18			R$ 108.380,92
	DIRETOR GERAL	1		R$ 21.279,64			R$ 106.398,21
	CHEFE DE GABINETE	1		R$ 18.160,92			R$ 90.804,62
	ANALISTA DE SISTEMA	3		R$ 22.142,37			R$ 110.711,84
	DIREÇÃO DE DEPARTAMENTO	1		R$ 2.675,19			R$ 13.375,97
	CHEFIA	1		R$ 1.932,09			R$ 9.660,43
	COORDENAÇÃO IV	4		R$ 2.377,98			R$ 11.889,88
SUB TOTAL		12		R$ 90.244,37			R$ 451.221,88

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 04/09/2023 16:09 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p64f62b50b09bf
POR LAURO LUCIANO STALL - (977.676.629-34) EM 04/09/2023 16:09

PERÍODO	CARGO	QTDE	ÓRGÃO	CUSTO POR MÊS (R$)	2023 CUSTO (R$)	2024 CUSTO (R$)	2025 CUSTO (R$)
JUN A DEZ / 2025	SECRETÁRIO MUNICIPAL	1	SMSA	R$ 21.676,18			R$ 151.733,29
	DIRETOR GERAL	1		R$ 21.985,93			R$ 153.901,50
	CHEFE DE GABINETE	1		R$ 18.758,05			R$ 131.306,36
	ANALISTA DE SISTEMA	3		R$ 22.801,86			R$ 159.613,02
	DIREÇÃO DE DEPARTAMENTO	1		R$ 2.768,83			R$ 19.381,82
	CHEFIA	1		R$ 1.999,71			R$ 13.997,98
	COORDENAÇÃO IV	4		R$ 2.461,18			R$ 17.228,29
SUB TOTAL		12		R$ 92.451,73			R$ 647.162,26
TOTAL GERAL		12			R$ 263.224,72	R$ 1.070.244,78	R$ 1.098.384,14

10) indicação do gasto total com despesa de pessoal atual e nos dois últimos exercícios e a projeção para os próximos dois exercícios, sem considerar a presente contratação:

DEMONSTRATIVO DA EVOLUÇÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO E DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA, SEM A PROJEÇÃO DA CRIAÇÃO DA SMCIT REFERENTE AOS 2 ÚLTIMOS EXERCÍCIOS, O EXERCÍCIO ATUAL E A PROJEÇÃO PARA OS PRÓXIMOS 2 EXERCÍCIOS					
PERÍODO	2021	2022	2023	2024	2025
	Jan/Dez[1 2]	Jan/Dez[1 2]	Jan/Dez[1 2]	Jan/Dez[1 2]	Jan/Dez[1 2]
Despesa Pessoal	R$ 480.084.489,32	R$ 569.399.650,27	R$ 603.571.307,95	R$ 626.929.517,57	R$ 648.872.050,68
RCL	R$ 1.075.081.817,07	R$ 1.239.127.119,53	R$ 1.241.080.353,02	R$ 1.289.110.162,68	R$ 1.334.229.018,38
1- DP:	RGF	RGF	RGF	3,87%	3,50%
2- RCL:	RGF	RGF	RGF	3,87%	3,50%
FONTE DE DADOS:	1 E 2 - RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL 3º QUADRIMESTRE		1 E 2 - RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL 1º QUADRIMESTRE	1 E 2 - APLICADO IPCA DE 25/08/2023 NO MÊS DE JUNHO DE CADA ANO A PARTIR DE 2023 - FONTE: RELATÓRIO FOCUS - BANCO CENTRAL DO BRASIL DIVULGADO EM 28/08/2023	

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 04/09/2023 16:09 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p64f62b50b09bf.
POR LAURO LUCIANO STALL - (977.676.629-34) EM 04/09/2023 16:09

11) projeção do impacto de gastos com pessoal da presente contratação no exercício atual e nos dois exercícios subsequentes:

DEMONSTRATIVO DA EVOLUÇÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO E DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA ACRESCIDO DA PROJEÇÃO DA DA CRIAÇÃO DA SMCIT A PARTIR DE OUTUBRO DE 2023			
Período	**2023**	**2024**	**2025**
	Jan/Dez[1 2]	Jan/Dez[1 2]	Jan/Dez[1 2]
Despesa Pessoal	R$ 603.834.532,67	R$ 627.999.762,35	R$ 649.970.434,82
RCL	R$ 1.241.080.353,02	R$ 1.289.110.162,68	R$ 1.334.229.018,38
1- DP:	RGF	3,87%	3,50%
2- RCL:	RGF	3,87%	3,50%
FONTE DE DADOS:	1 E 2 - RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL 1º QUADRIMESTRE	1 E 2 - APLICADO IPCA DE 25/08/2023 NO MÊS DE JUNHO DE CADA ANO A PARTIR DE 2023 - FONTE: RELATÓRIO FOCUS - BANCO CENTRAL DO BRASIL DIVULGADO EM 28/08/2023	

DEMONSTRATIVO DO IMPACTO DA DA CRIAÇÃO DA SMCIT SOBRE A RCL A PARTIR DE OUTUBRO DE 2023			
Período	**2023**	**2024**	**2025**
	Jan/Dez[1 2]	Jan/Dez[1 2]	Jan/Dez[1 2]
RCL	R$ 1.241.080.353,02	R$ 1.289.110.162,68	R$ 1.334.229.018,38
1 - % sobre RCL	0,0212%	0,0830%	0,0823%
2 – Índice de Pessoal Total	48,65%	48,72%	48,72%
FONTE DE DADOS:	1 E 2 - RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL 1º QUADRIMESTRE	1 E 2 - APLICADO IPCA DE 25/08/2023 NO MÊS DE JUNHO DE CADA ANO A PARTIR DE 2023 - FONTE: RELATÓRIO FOCUS - BANCO CENTRAL DO BRASIL DIVULGADO EM 28/08/2023	

Araucária, 04 de setembro de 2023.

Assinado digitalmente por:
LAURO LUCIANO STALL
977.676.629-34
04/09/2023 16:08:57
Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.

LAURO LUCIANO STALL
Secretário Municipal de Finanças

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM 04/09/2023 16:09 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p64f62b50b09bf.
POR LAURO LUCIANO STALL - (977.676.629-34) EM 04/09/2023 16:09

Tabela 1 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA - PODER EXECUTIVO
CONSOLIDADO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: MAIO/2022 A ABRIL/2023

RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

DESPESA COM PESSOAL	DESPESA EXECUTADA (ÚLTIMOS 12 MESES)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	**736.622.580,22**	**499.477,66**
Pessoal Ativo	573.256.138,63	9,99
Vencimentos Vantagens e outras Despesas Variáveis	506.791.536,28	0,00
Obrigações Patronais	66.464.602,35	9,99
Pessoal Inativo e Pensionistas	162.742.234,71	2.683,60
Aposentadoria, Reservas e Reformas	151.206.709,80	2.683,60
Pensões	11.535.524,91	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	624.206,88	496.784,07
Despesas com Pessoal não Executadas Orçamentariarmente	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	**133.548.066,33**	**2.683,60**
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	8.979.771,79	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	25.891.131,80	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	95.931.287,43	2.683,60
Despesas custeadas com recursos financeiros repassados pela União para pagamento do vencimento ou de qualquer outra vantagem dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11, EC 120/2022)	2.745.875,31	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	**603.074.513,89**	**496.794,06**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	(%) SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	1.248.953.532,01	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	3.493.342,91	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	-	-
(-) Recursos destinadas ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	4.379.836,08	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VII)	1.241.080.353,02	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (IIIa + IIIb)	603.571.307,95	48,63%
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 54,0%	670.183.390,63	54,00%
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único, art. 22 da LRF) - 51,3%	636.674.221,10	51,30%
LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - 48,6%	603.165.051,57	48,60%

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM. Unidade Responsável pela publicação: SMFI. Data da Emissão: 25/05/2023.

Notas: 1 DTP corresponde à Despesa Total com Pessoal.

2 Informações sujeitas a alterações. Se necessário, o relatório será republicado em momento oportuno.

Cristiane Miranda
Técnico em contabilidade
CRC/PR 64997/O-3

Lauro Luciano Stall
Secretário Municipal de Finanças

Hissam Hussein Dehaini
Prefeito Municipal

Luiz Carlos Cruz Moreira
Controlador Geral

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM 30/05/2023 09:18 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p6475e9b378b55
POR MUNICIPIO DE ARAUCARIA:76105535000199 - (233.850.819-04) EM 30/05/2023 09:18

Tabela 2 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida

MUNICIPIO DE ARAUCÁRIA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DIVIDA CONSOLIDADA LIQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2023/ QUADRIMESTRE: JANEIRO - ABRIL

RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b") — R$ 1,00

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCICIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2023		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	180.059.597,30	192.021.917,94	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	180.059.597,30	192.021.917,94	0,00	0,00
Empréstimos	178.371.157,95	190.391.228,31	0,00	0,00
Internos	178.371.157,95	190.391.228,31	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de Dívidas	1.688.439,35	1.630.689,63	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	1.199.396,51	1.164.660,55	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	489.042,84	466.029,08	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS DÍVIDAS CONTRATUAIS	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Vencidos e não pagos)	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)[1]	317.000.173,90	306.398.059,02	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa	316.999.123,90	306.398.059,02	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	344.104.104,27	315.272.302,35	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	14.805.480,67	3.700.493,53	0,00	0,00
(-) Depósitos Restituíves e Valores Vinculados	12.299.499,70	5.173.749,80	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	1.050,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III)=(I-II)	-136.940.576,60	-114.376.141,08	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	1.244.760.273,22	1.248.953.532,01	0,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	3.100.000,00	3.493.342,91	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	1.241.660.273,22	1.245.460.189,10	0,00	0,00
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	14,50%	15,42%	0,00%	0,00%
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	-11,03%	-9,18%	0,00%	0,00%
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL = RCL + 20%	1.489.992.327,86	1.494.552.226,92	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) = RCL + 8%	1.340.993.095,08	1.345.097.004,23	0,00	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC				
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	194.425,40	194.425,40	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	1.443.330.716,28	1.443.330.716,28	0,00	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS	255.255.252,72	149.084.444,06	0,00	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - LC 151/2015	0,00	0,00	0,00	0,00

TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA	Exercício em que Excedeu o Limite			Exercício do primeiro período seguinte			Exercício do segundo período seguinte			Exercício do terceiro período seguinte		
	Quadrimestre em que Excedeu o Limite			Primeiro período seguinte			Segundo período seguinte			Terceiro período seguinte		
	Limite Máximo (a)	% DCL (b)	% Excedente (c) = (b-a)	Redutor mínimo de 25% do Excedente (d) = (0,25*c)	Limite (e) = (b-d)	% DCL (f)	Redutor Residual (g) = (f-a)	Limite (h) = (e)	% DCL (i)	Redutor Residual (j) = (i-a)	Limite (k) = (a)	% DCL (l)
Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida												
Valores Percentuais												

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM. Unidade Responsável pela publicação: SMFI. Data da Emissão: 25/05/2023.

NOTAS 1: Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total do Ativo Disponível mais os Haveres Financeiros for menor que Restos a Pagar Processados, não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da "Insuficiência Financeira", das Obrigações não integrantes da Dívida Consolidada - DC. Assim quando o cálculo de DEDUÇÕES (II) for negativo, colocar um "-" (traço) nessa linha.

2 - Informações sujeitas a alterações. Se necessário, o relatório será republicado em momento oportuno.

Cristiane Miranda
Técnico em contabilidade
CRC/PR 64997/O-3

Lauro Luciano Stall
Secretário Municipal de Finanças

Hissam Hussein Dehaini
Prefeito Municipal

Luiz Carlos Cruz Moreira
Controlador Geral

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM 30/05/2023 09:18 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p6475e9b378b55
POR MUNICIPIO DE ARAUCARIA:76105535000199 - (233 850 819-04) EM 30/05/2023 09:18

Tabela 3 - Demonstrativo das Garantias e Contragarantias de Valores

MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2023 / QUADRIMESTRE: JANEIRO - ABRIL

RGF - ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2023		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS OU PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II+III+IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	1.244.760.273,22	1.248.953.532,01	0,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	3.100.000,00	3.493.342,91	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	1.241.660.273,22	1.245.460.189,10	0,00	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 22%	273.165.260,11	274.001.241,60	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 19,8%	245.848.734,10	246.601.117,44	0,00	0,00

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2023		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DOS ESTADOS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX+X+XI+XII)	0,00	0,00	0,00	0,00

MEDIDAS CORRETIVAS:

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM. Unidade Responsável pela publicação: SMFI. Data da Emissão: 25/05/2023.

Notas 1: Inclui garantias concedidas por meio de Fundos

2 - Informações sujeitas a alterações. Se necessário, o relatório será republicado em momento oportuno.

Cristiane Miranda
Técnico em contabilidade
CRC/PR 64997/O-3

Lauro Luciano Stall
Secretário Municipal de Finanças

Hissam Hussein Dehaini
Prefeito Municipal

Luiz Carlos Cruz Moreira
Controlador Geral

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM 30/05/2023 09:18 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p6475e9b378b55.
POR MUNICIPIO DE ARAUCARIA:76105535000199 - (233.850.819-04) EM 30/05/2023 09:18

Tabela 4 - Demonstrativo das Operações de Crédito

MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2023 / QUADRIMESTRE: JANEIRO - ABRIL

RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c") R$ 1,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	20.292.342,73	20.292.342,73
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	20.292.342,73	20.292.342,73
Interna	20.292.342,73	20.292.342,73
Empréstimos	20.292.342,73	20.292.342,73
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita Pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação[1] (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita Pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de Crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	20.292.342,73	20.292.342,73

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (IV)	1.248.953.532,01	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)	3.493.342,91	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	1.245.460.189,10	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00%
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	**20.292.342,73**	**1,63%**
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	199.273.630,26	16,00%
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 14,4%	179.346.267,23	14,40%
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00%
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	87.182.213,24	7,00%

OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Parcelamento de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de Reestruturação e Recomposição do Principal de Dívidas	0,00	0,00

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM. Unidade Responsável pela publicação: SMFI. Data da Emissão: 25/05/2023.
NOTAS 1: Conforme Manual para Instrução de Pleitos (MIP), disponível em conteudo.tesouro.gov.br/manuais/mip, essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito.
2 - Informações sujeitas a alterações. Se necessário, o relatório será republicado em momento oportuno.

Cristiane Miranda
Técnico em contabilidade
CRC/PR 64997/O-3

Lauro Luciano Stall
Secretário Municipal de Finanças

Hissam Hussein Dehaini
Prefeito Municipal

Luiz Carlos Cruz Moreira
Controlador Geral

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM 30/05/2023 09:18 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p6475e9b378b55
POR MUNICIPIO DE ARAUCARIA:76105535000199 - (233 850 819-04) EM 30/05/2023 09:18

Tabela 7 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA - PODER EXECUTIVO
CONSOLIDADO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATORIO DE GESTAO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2023 / QUADRIMESTRE: JANEIRO - ABRIL

LRF, art. 48 - Anexo 7 — R$ 1,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR	
Receita Corrente Líquida		1.248.953.532,01
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento		1.245.460.189,10
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal		1.241.080.353,02
DESPESA COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa Total com Pessoal - DTP	603.571.307,95	48,63%
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 54%	670.183.390,63	54,00%
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - 51,3%	636.674.221,10	51,30%
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - 48,6%	603.165.051,57	48,60%

DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Dívida Consolidada Líquida	-114.376.141,08	-9,18%
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	1.494.552.226,92	120,00%

GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00%
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	274.001.241,60	22,00%

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Operações de Crédito Internas e Externas	20.292.342,73	1,63%
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	199.273.630,26	16,00%
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00%
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	87.182.213,24	7,00%

RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	-	-

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM. Unidade Responsável pela publicação: SMFI. Data da Emissão: 25/05/2023.

NOTAS 1:Informações sujeitas a alterações. Se necessário, o relatório será republicado em momento oportuno.

2 - A versão completa do Relatório de Gestão Fiscal encontra-se publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município. Este Demonstrativo Simplificado do RGF encontra-se publicado também em Jornal de Grande Circulação conforme Art. 43 da IN 89/2013-TCE/PR.

Cristiane Miranda
Técnico em contabilidade
CRC/PR 64997/O-3

Lauro Luciano Stall
Secretário Municipal de Finanças

Hissam Hussein Dehaini
Prefeito Municipal

Luiz Carlos Cruz Moreira
Controlador Geral

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM 30/05/2023 09:18 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p6475e9b378b55
POR MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA 76105535000199 - (233.850.819-04) EM 30/05/2023 09:18